



EDIÇÃO EXTRA
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 29 de novembro a 05 de dezembro de 2020 * n° 1766 * Pág. 001/004

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA N° 1115

Em, 02 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas nos incisos V e VIII do art. 60, inciso II, letra a do art. 76, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2020/097830 e Ofício n° 552/SEFIN, de 25 de novembro de 2020.

RESOLVE:

I – Designar ELÁDIO CLEMENTINO DE CARVALHO FILHO, matrícula n° 16.938-2, para responder pelo cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, da SECRETARIA DAS FINANÇAS, durante o afastamento do titular que se encontra de licença médica.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 1116

Em, 02 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 109 de 5 de outubro de 2017 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de n° Edital n° 01/2018/SEDURB de 21 de fevereiro de 2018 publicado no Semanário Oficial Especial de 22 de fevereiro de 2018 e homologado através da Portaria 93 de 7 de fevereiro de 2019 publicado no Semanário Oficial Especial de 8 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2020/093293.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, ADRIANA FURTADO FILIPE DA SILVA, inscrição n° 350.791-2, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N°. 1117

Em, 3 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2020//101216, Ofício 1897/2020 PROGEM de 3 de dezembro de 2020

RESOLVE:

I – Exonerar CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, matrícula n° 48.448-2 do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020..



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N°. 1118

Em, 3 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2020//101216, Ofício 1897/2020 PROGEM de 3 de dezembro de 2020

RESOLVE:

I –Exonerar PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula n° 87.179-6 do cargo em comissão, símbolo AEPG de ASSESSOR ESPECIAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N°. 1119

Em, 3 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2020/101216, Ofício 1897/2020 PROGEM de 3 de dezembro de 2020

RESOLVE:

I – Nomear CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, matrícula n° 48.448-2 para exercer o cargo em comissão, símbolo AEPG de ASSESSOR ESPECIAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N°. 1126

Em, 3 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I – Exonerar TONY CORDEIRO ESPINOLA FREIRE, matrícula n° 94.821-7 do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-JP

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N°. 1120

Em, 3 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

I – Exonerar PAULO SERGIO VILARIM DIAS, matrícula n° 60.060-1 do cargo em comissão, símbolo CCPREV-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPM.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N°. 1128

Em, 4 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIANA LEMOS VALINI, matrícula n° 79.498-8 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Luciano Cartaxo Pires de Sá
Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Junior
Chefe de Gabinete: Lucélio Cartaxo Pires de Sá
Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: Hildevanio de S. Macedo
Secretaria de Administração: Lauro Montenegro Sarmiento de Sá
Secretaria de Saúde: Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
Secretaria de Educação: Edilma da Costa Freire
Secretaria de Planejamento: Roberto Wagner Mariz
Secretaria de Finanças: Sérgio Ricardo Alves Barbosa
Secretaria da Receita: Max Fábio Bichara Dantas
Secretaria de Desenv. Social: Vitor Cavalcante de S. Valério
Secretaria de Habitação: Anne Chiara Fernandes Nóbrega
Secretaria de Comunicação: Josival Pereira de Araújo
Controlad. Geral do Município: Thiago da Silva Lins
Secretaria de Transparência: Ubiratan Pereira de Oliveira

Procuradoria Geral do Município: Ademar Azevedo Régis
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Ricardo Dias Holanda
Secretaria da Infra Estrutura: Sachenka Bandeira da Hora
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: Kleber G. L. Santos
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Rodrigo F. de F. Trigueiro
Secretaria de Turismo: Fernando Paulo Pessoa Milanéz
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Adriana G. Urquiza
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: Zennedy Bezerra
Secretaria da Ciência e Tecnologia: Vaneide Rejane de Sousa
Secretaria de Meio Ambiente: Aberlado Jurema Neto
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Denis Soares
Secretaria da Defesa Civil: Francisco Noé Estrela
Suprerint. de Mobilidade Urbana: Adalberto Alves Araújo Filho
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Lucius Fabiani de V. Sousa
Instituto de Previdência do Munic.: Rodrigo Ismael da Costa

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso e Tayame Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal n° 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº. 1129

Em, 4 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I - Nomear RODOLPHO LUIZ BELMONT CAVALCANTE para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1132

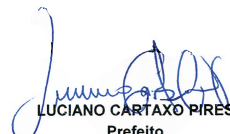
Em, 4 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I – Nomear TONY CORDEIRO ESPINOLA FREIRE, matrícula nº 94.821-7 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-JP

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1130

Em, 4 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I - Exonerar SEBASTIÃO SOARES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 94336-3 do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1133

Em, 4 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I - Exonerar JOSEFA LUCY DE MOURA, matrícula nº 94.569-2 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA .

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1131

Em, 4 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I -Nomear ADEILSON FELIX DA ROCHA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1134

Em, 4 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I - Nomear MARIANA MOURA FONTENELE DE BRITO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA .

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1135 Em, 4 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I - Nomear HERMANO QUEIROZ DE LUCENA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ACESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA .

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

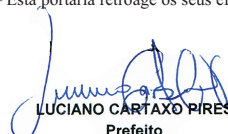
PORTARIA Nº. 1138 Em, 4 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I Exonerar GEOVANI NOGUEIRA DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 94.568-4 do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO da SECRETARIA DO TRABALHO PRODUÇÃO E RENDA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1136 Em, 4 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I -Exonerar THALLES DE LOURENÇO PASSOS, matrícula nº 94.570-6 do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DA JUVENTUDE , ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

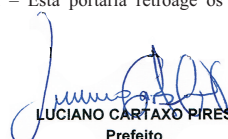
PORTARIA Nº. 1139 Em, 4 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do processo nº 2020/101216, ofício 1897/2020 PROGEM de 3 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

I Nomear PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA .

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1137 Em, 4 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I Nomear ANTONIO FERNANDO DE SOUZA TOLEDO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DA JUVENTUDE , ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1140 Em, 4 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I - Nomear SEVERINA COUTINHO E NOBREGA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ACESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOO CONSUMIDOR – PROCON-JP.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1141

Em, 4 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I - Nomear LUCIANA DA SILVA DIAS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE TRABALHO SOCIAL COMUNITÁRIO da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1142

Em, 4 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I - Exonerar FABIANO CHACON DE ALMEIDA, matrícula nº 89.303-0, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE PESSOAL, da SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E RECREAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1143

Em, 4 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I - Nomear ROMERO CHAVES DO AMARAL para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DE UNIDADE ESPORTIVA, da SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E RECREAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTARIA N.º 476

Em, 21 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2020/047173.

RESOLVE: conceder a MICHAEL BRASIL BORBA, matrícula nº 78.730-2, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 30 de setembro de 2020.

III - Publicada no Semanário Oficial nº 1757 de 20 a 26 de setembro de 2020. (REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 538

Em, 26 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e 8.926, de 07 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2020/097796, e Ofício n.º 302/20/TJ/GAPRE.

RESOLVE:

I - Autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora THAIS CAROLINE LEITE FERREIRA NEVES, matrícula nº 83.087-9, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 539

Em, 30 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.ºs 4.771, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2020/080052.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010, conceder a CARLOS DE MEDEIROS MONTEIRO, matrícula nº 24.172-5, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.03.01, para classificação 1.11.02.04.01.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 540

Em, 02 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2020/100166.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, NILO CESAR BRAGA SANTIAGO DE LIMA, matrícula n.º 77.765-0, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 541

Em, 04 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2020/100354.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ARILU DA SILVA CAVALCANTE, matrícula n.º 63.727-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 542

Em, 04 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2020/100351.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ARILU DA SILVA CAVALCANTE, matrícula n.º 59.725-2, ocupante do cargo ORIENTADOR EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 543

Em, 04 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2020/100406.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, o servidor RUBINALDO BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula n.º 91.233-6, ocupante do cargo de AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, que se encontra de licença sem vencimentos para trato de interesses particulares.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 18 de dezembro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 544

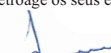
Em, 03 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/2017, Protocolo n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2020/066340, e Ofício n.º 1327/SEAD/GS, de 19 de agosto de 2020.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores abaixo discriminados, até 31 de dezembro de 2020.

Matrícula	Nome
15.556-0	CARLOS VALÉRIO RODRIGUES
24.153-9	CELIA REGINA ROCHA BARRETO
7.876-4	FERNANDO DA SILVA BATISTA
25.768-1	JEANNY SERAFIM GALDINO LUCENA
25.182-8	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
28.318-5	JOVANIA FREIRES CAMPOS
18.044-1	KALINA LÍGIA PALITOT REMÍGIO
24.919-0	LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
04.696-5	LÍGIA MARIA DE SOUZA BARBOSA
30.953-2	MARIA APARECIDA CORREIA DE ASSIS
16.310-4	NELI FERREIRA FORTE SALDANHA
30.972-9	SANDRA VERONICA RAMALHO CHAVES
27.274-4	SIMONE JORDÃO ALMEIDA
23.009-0	VALQUIRIA ALENCAR DE SOUSA
30.833-1	VILMA CAZÉ DA SILVA

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração


PORTARIA N.º 545

Em, 04 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2020/100457.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora CRISTIANE DE OLIVEIRA PINTO PATRICIO PEDROSA, matrícula n.º 55.525-8, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, que se encontra à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 546

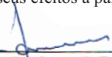
Em, 07 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/102298 e Ofício 045/GG/SA/Porto Alegre.

RESOLVE:

I – Autorizar permanecer à disposição do GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com efeito de reembolso da remuneração, a servidora ADERNANDA DE ROCCO GUIMARÃES, matrícula nº 77.800-1, ocupante do cargo de SANITARISTA, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2020.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 153/2020 - SEDURB

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para o cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO, ADRIANA FURTADO FELIPE DA SILVA, inscrição nº 350.791-2, selecionada por ordem de classificação em 94º lugar, no Concurso Público Edital nº 01-PMJP/SEDURB, de 21 de fevereiro de 2018, homologado através da portaria nº 93 de 7 de fevereiro de 2019, para posse do referido cargo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Público do Município) com o que segue:

1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, dentro do prazo dos 30 (trinta) dias acima referido, mediante agendamento, através do fone 3222.6627 ou "in loco", para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, os quais poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- Hemograma;
- Glicemia;
- EKG, acompanhado de laudo médico;
- Avaliação Cardiológica, realizado por médico cardiologista;
- Raio X do Torax PA, acompanhado de laudo médico;
- Audiometria;
- Exame oftomológico, realizado por médico oftomologista;
- Sanidade Física, realizado por médico de qualquer especialidade;
- Sanidade Mental, realizado por médico psiquiatra.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria de Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 98645-8717, das 8:00 às 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Documentos militar para o sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade – nível médio
- Certidão de Casamento;
- Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 18 anos e/ou portadores de deficiência ;
- Dois (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
- Conta bancária – BANCO BRADESCO
- Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- Certidões dos setores de distribuição dos Fóruns Criminais das Justiças Federal, Estadual do Estado e Militar em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há 5 (cinco) anos respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Apresentar auto declaração na qual conste não sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar e m qualquer função pública, ou, em contrario, na qual conste notícia clara e especifica da ocorrência e os esclarecimentos pertinentes;
- As demais declarações exigidas serão assinadas no ato da posse;
- Declaração , caso possua outro cargo, emprego ou função publica, especificando a natureza do vinculo e carga horária.

3 - Após a posse o servidor tem 8 (oito) dias para entrar em exercício (Lei 2.380, art. 40, item II)

João Pessoa, 04 dezembro de 2020


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PROCON**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ENTIDADES ESTUDANTIS****CERTIFICAÇÃO DIGITAL CIE 2021**

LEI 1.877, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DO PROCON-JP, no uso de suas atribuições legais, sob a orientação da Lei 12.668/13, vem a público, em consonância com a Lei Municipal n.º 1.877/17, apresentar às condições para participação dos interessados para a edição e hospedagem do site das Entidades Estudantis credenciadas em João Pessoa, bem como a formatação do banco de dados para fins de certificação digital na CIE 2020, como se segue:

- O Site deverá estar de acordo com o Art. 4º da Lei 1.877/17 e decreto federal nº 7.962/2013;
- O banco de dados deverá ser acessado por QRCODE individual e dinâmico impresso na Carteira de Estudante 2020;
- O QRCODE após escaneado, este levará diretamente, à cópia digital da Carteira consultada a qual deverá aparecer instantaneamente em tela;
- Os interessados deverão ter e ou contratar site específico para devidas consultas e emissão da carteira de estudante, como também, o devido armazenamento de todas as imagens e dados, sendo disponibilizados aos estudantes e demais interessados quando necessário;
- No tocante ao banco de dados que trata a respectiva Lei de nº 1.877/17, o mesmo deverá alimentar o sistema, devendo ser formatado em consonância com o Art. 3º da lei já mencionada e nos moldes dos Termos de Ajustamento de Conduta firmados em anos anteriores;
- O site obrigatoriamente deverá conter campo e ferramenta específica para a comprovação online da Carteira de Estudante 2020, através de QRCODE, para resultar se INATIVA (Bloqueada ou Cancelada) ou ATIVA (Frequência Regular) quando da sua consulta pública,
- Deverá conter campo ou página para o acesso restrito dos dirigentes de estabelecimentos de ensino responsável, afim consultar a situação escolar/acadêmica do estudante, podendo INATIVAR ou ATIVAR o documento caso o seu portador esteja em situação irregular.

As documentações deverão ser entregues a está secretária até o dia 15 e 16 de dezembro de 2020, de acordo com o Art. 6 da Lei 1.877/17. Competirá ainda às interessadas, apresentarem-se por meio de seu programador ou dirigente, junto ao PROCONJP no dia 17 de dezembro de 2020 entre as 14h e 17h – por ordem de chegada - para a impressão de uma Carteira de Estudante Modelo para simulação e conferência dos itens 1, 2 e 3 deste edital. O PROCON informa que na ausência de cumprimento aos critérios estabelecidos, estará INAPTA a Entidade Estudantil a participar do processo de emissão da (CIE) Carteira de Identificação Estudantil de 2021, conforme no Art. 6º da Lei 1.877 de 2017 – Em seu parágrafo Único em específico. João Pessoa – PB, 04 de dezembro de 2020.


RICARDO DIAS HOLANDA

Secretário Executivo do Procon

CONVOCAÇÃO ENTIDADES ESTUDANTIS PROCESSO DE EMISSÃO DA CIE 2021

LEI ORDINÁRIA 12.668, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013 – 12.997, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON-JP), no uso de suas atribuições legais, tendo e vista o disposto na Lei Municipal n.º 12.668, de 15 de outubro de 2013, comungada com a Lei 12.997, de 16 de janeiro de 2015, torna público o chamamento das Entidades Estudantis Secundaristas e Universitários com atuação no município de João Pessoa e devidamente credenciada pelas leis acima mencionadas, a apresentarem junto ao Procon municipal de João Pessoa, em concordância com o Art. 3º da Lei 12.668/13, as seguintes documentações:

- Cópia do Estatuto Social devidamente registrado;
- Cópias das Atas de eleição e posse da atual diretoria;
- Cópias da inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Comprovante de abertura de conta corrente em nome da entidade ou responsável pela mesma;
- Cópia do contrato de locação do endereço onde se estabelece a entidade, figurando a mesma como locatária do imóvel;
- Cópias do contrato de prestação de serviços gráficos com a gráfica e/ou empresa especializada na confecção das carteiras estudantis, devendo a mesma possuir sede ou subsede no município de João Pessoa,

7 – Termo nomeando os representantes da entidade junto ao PROCON-JP, constando o nome, CPF e endereço dos mesmos, com cópias dos comprovantes em anexo.

A respectiva documentação deverá ser entregue no seguinte endereço: Na Sede Do **PROCON MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, localizado na Av. D. Pedro I, n 473, centro, João Pessoa, **das 9 às 17h no dia 15 e 16 de dezembro de 2020 e das 09 às 17h. João Pessoa 04 de dezembro de 2020.**


RICARDO DIAS HOLANDA

Secretário Executivo do Procon

PRESTAÇÃO DE CONTAS – ENTIDADES ESTUDANTIS 2021

LEI ORDINÁRIA, 1.868, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON-JP), no uso das atribuições legais, sendo este o fiscalizador do processo de confecção e emissão da Carteira de Estudante em João Pessoa, tendo em vista o disposto no Art. 4º da Lei 12.668, de 15 de outubro de 2013 e, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.868, de 09 de março de 2017, sobre tudo em prudência ao princípio da transparência pública, apresentar os moldes, critérios e documentos para a exibição da Prestação de Contas exercício 2020 pelas Entidades Estudantis credenciadas na Lei 12.997/15 aos respectivos Conselhos os quais as representem, dito na Lei 1.868, de 09 de março de 2017, sendo eles:


- 1 – Cópia da ata de eleição e posse da atual gestão e Estatuto Social;
- 2 – Comprovante de CNPJ;
- 3 – Cópia da ata de congresso, assembleia ou reunião que se deu a aprovação das contas da entidade do período 2018;
- 4 – Ofício ao PROCON informando o número de Carteiras de Estudante emitidas no ano 2018;
- 5 – Cópia do contrato de prestação de serviços junto à empresa gráfica executado no ano 2018;
- 6 – Comprovante oficial de pagamento emitido pela empresa gráfica no período,
- 7 – Relatório da execução de Receitas e Despesas.

A respectiva documentação deverá ser entregue no seguinte endereço: Na Sede Do **PROCON MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, localizado na Av. D. Pedro I, n 473, centro, João Pessoa, **das 9 às 17h no dia 15 e 16 de dezembro de 2020, às 09 às 17h.** O não atendimento aos moldes da apresentação de contas aqui apresentados, ausência de documentos e descumprimento dos prazos fixados, implicará na inabilitação e a não permissão da Entidade Estudantil para a emissão da CIE-2021, conforme previsão legal. João Pessoa – PB, 04 de dezembro de 2020.


RICARDO DIAS HOLANDA

Secretário Executivo do Procon

**CENTRO DE APOIO EMOCIONAL
PARA A POPULAÇÃO
CORONAVÍRUS
(COVID-19)**

3214-3333 

Número para atendimento e apoio emocional aos profissionais de saúde que estão atuando no combate a COVID-19

160 

O serviço de Ouvidoria da Saúde, além dos atendimentos à população para tirar dúvidas sobre as ofertas de serviços, também contará com psicólogos para auxiliar no apoio emocional e assistencial aos usuários.



**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208**

